

**Termo de Apostilamento 00004/2019-1**

**Processo:** 08809/2017-9

**Classificação:** Licitação de Serviços Gerais

**Descrição complementar:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - Para assinatura.

**Criação:** 22/03/2019 12:35

**Origem:** DGS - Diretoria-Geral de Secretaria

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 05/2017**

**Processo nº:** 8809/2017  
**Contratante:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**Contratado:** ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - ME.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2019, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 05/2017**, objetivando o reajuste dos valores constantes nos itens 5.1 e 5.1.1 da Cláusula Quinta do referido Contrato, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições contratuais acima referenciadas, o valor contratual fica reajustado em **3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para o período de 12 meses, no período de março/2018 a fevereiro/2019.

2. Os itens 5.1 e 5.1.1 da Cláusula Quinta do citado instrumento passam a vigorar com a seguinte redação:

**“5.1** - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 39.779,93** (trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos);

**5.1.1** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal correspondente a **R\$ 3.314,99** (três mil reais e trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) ”

3. O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **03/03/2019**.

4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 19 de março de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**